

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

Matricula
76.100

Ficha
1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 15 de março de 1990

IMÓVEL : Um predio residencial sob nº 36 à Rua Itamarita e - seu respectivo terreno constituído por parte do lote 21 da - quadra G do Jardim das Palmeiras, em zona urbana, distrito, - municipio e Comarca de Itapeçerica da Serra, com a area de - 167,80m², medindo 6,00 metros de frente para a citada rua, - pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede da - frente aos fundos 26,00 metros onde confronta com a outra par - te do lote 21, do lado esquerdo de quem da rua olha para o - imóvel mede da frente aos fundos 26,50 metros onde confronta com o lote 20, e finalmente nos fundos mede 6,00 metros onde confronta com parte do lote 2, lotes esses confrontantes da - mesma quadra.- CADASTRO Nº 232012024008100000.2

PROPRIETARIOS: VICTORINO HILARIO DE GOUVEA, mestre de obras - RG 4.677.944-SP e sua mulher MARIA SEBASTIANA DE GOUVEIA, do - lar, RG 13.372.886-SP, brasileiros, casados sob o regime da - comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, CIC 089.896.648/ - 53, residentes e domiciliados à Rua Luiz Rodrigues Pedro nº - 87, Guarujá, neste Estado.

REG. ANTERIOR: Registro nº 2/26.291 deste.


ANTONIO CARLOS MODENA
escrevente autorizado

R. 1/76.100 em 15 de março de 1.990

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 21 de março de 1.988 do 1º Cartório de no - tas local, livro 192, fls.29, o imóvel foi vendido para PE - DRO BULZICO, casado sob o regime da comunhão de bens, antes - da Lei nº 6.515/77 com CLELIA THEREZINHA SCARELLI BULZICO, - brasileiros, ele professor, ela professora, RG 3.489.006-SP - e 6.546.243-SP, e CIC 107.685.078/91 e 009.525.158/81, resi - dentes e domiciliados à Av. Eduardo R. Daher, 734, Parque Para

(vide verso)

Matricula

76.100

Ficha

1
verso

so, em Itap.da Serra, pelo valor de Cr\$500.000,00.-Eu *João*
 registrei.- Emolumentos do Oficial Ncz\$1.773,00 - Guia 51/90
 Rec.141.504

AV.02/76.100 em 09 de dezembro de 2014

Conforme instrumento particular de venda e compra nº.07034
 7230010580 datado de 06 de outubro de 2014, e recibo de im
 posto expedido pela Municipalidade de Itapecerica da Serra
 no ano de 2014, verifica-se que o imóvel retro matriculado
 está cadastrado atualmente sob o nº.23451-52-40-0090-00-00
 0-02.- EU, *João* José Carlos Adriano, escrevente,
 averbei. GUIA nº.233/2014 - Protocolo nº.273.743 - Em 03 -
 de dezembro de 2014.

AV.03/76.100 em 09 de dezembro de 2014

Conforme instrumento particular retro referido, e certidão
 de casamento expedida pelo Registro Civil da Comarca de Ca
 felândia, Estado de São Paulo, em 01 de dezembro de 2014,-
 matrícula nº.115758-01-55-1958-2-00015-144-0004860-77, ve
 rifica-se que a grafia correta de Clelia Therezinha Scarel
 li Bulzico é CLERIA THEREZINHA SCARELLI BULZICO,- EU, *João*
 averbei. GUIA nº.233/2014 - Protocolo nº.273.743 - Em 03 -
 de dezembro de 2014.

AV.04/76.100 em 09 de dezembro de 2014

Conforme instrumento particular retro referido, e cédulas
 de identidades expedidas pela Secretaria da Segurança Pú
 blica do Estado de São Paula, em 05 de junho de 2007 e em
 02 de outubro de 2013, verifica-se que os números atuais-

- (CONTINUA NA FICHA nº.02) - *João*

CNS nº: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

matricula

76.100

ficha

02

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, **09 de Dezembro de 2014**

dos RGs de PEDRO BULZICO e de CLERIA THEREZINHA SCARELLI BULZICO são n.ºs.3.489.006-3-SP e 6.546.243-9-SP, respectivamente - Eu, ^{juízo} averbei. Guia n.º.233/2014 - Protocolo n.º.273.743 - Em 03 de dezembro de 2014.

R.05/76.100 em 09 de dezembro de 2014 - VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular retro referido, PEDRO BULZICO, RG.3.489.006-3-sp, CPF.107.688.078-91, e sua mulher CLERIA THEREZINHA SCARELLI BULZICO, RG.6.546.243-9-sp, CPF.009.525.158-81, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itamarita, n.º.36, Jardim das Palmeiras, em Itapeperica da Serra, venderam o imóvel retro matriculado para GREICE BATISTA DA SILVA NEGRI, professora, RG.33622316-X-sp, CPF.296.308.638-55, e LUCIANO CLEMENTE NEGRI, taxista, RG.33938823-7-sp, CPF.309.763.708-75, sendo ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Walter Domingues da Silva, n.º.233, Casa 2, Parque Paraíso, em São Paulo, pelo valor de R\$.397.000,00.- Eu, ^{juízo} registrei. Guia n.º.233/2014 - Protocolo n.º.273.743 - Em 03 de dezembro de 2014.

R.06/76.100 em 09 de dezembro de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular retro referido, GREICE BATISTA DA SILVA NEGRI e LUCIANO CLEMENTE NEGRI, deram o imóvel retro matriculado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo, CNPJ/MF. N.º.90.400.888/0001-42, para garantia da dívida do valor de R\$.314.000,00; que será paga em 420 meses, nas demais condições constantes do teor do referido instrumento, inclusive o prazo de carência de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento do encargo não pago, para efeito de intimação dos devedores fiduciários (parágrafo

(CONTINUA NO VERSO)

CNS nº.: 12.074-1

matricula

76.100

ficha

02

verso

2º, Art. 26 da Lei n.º 9.514/97); e que, para efeito de leilão (Art. 27 da Lei n.º 9.514/97), o imóvel retro matriculado foi avaliado por R\$.397.000,00.- Eu, ~~Luciano~~ registrei. Guia nº.233/2014 – Protocolo nº.273.743 – Em 03 de dezembro de 2014.

AV.07/76.100 em 28 de Agosto de 2020 - CONSOLIDAÇÃO

Conforme requerimento datado de 17 de Agosto de 2020, notificações, guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI-IV), no valor de R\$.7.940,00, e demais documentos apresentados pelo protocolo online IN00666711C (Arisp), tendo em vista que os fiduciários devedores: GREICE BATISTA DA SILVA NEGRI e LUCIANO CLEMENTE NEGRI, foram devidamente notificados por este Registro de Imóveis, em 29 de Abril de 2020, os quais deixaram de purgar a mora, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel constante desta matrícula, para o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor atribuído para consolidação de R\$.397.000,00. - Eu, ~~Valdeir~~ Valdeir Bernardo Castiglioni, Oficial, averbei. - Guia nº.161/2020 - Protocolo nº.294.365 em 28 de Abril de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000014152420V -

>

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula ficha

CERTIDÃO - Pedido: 294365	CUSTAS																								
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 76100, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei n.º 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.</p> <p>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>.....</td><td>32,97</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>.....</td><td>9,37</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>.....</td><td>6,41</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>.....</td><td>1,74</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>.....</td><td>2,26</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>.....</td><td>1,58</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>.....</td><td>0,66</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>.....</td><td>54,99</td></tr> </table>	Emolumentos	32,97	Estado	9,37	Sec. Fazenda	6,41	Registro Civil	1,74	Trib. Justiça	2,26	Ministério Público	1,58	Imposto Municipal	0,66	TOTAL	54,99
Emolumentos	32,97																							
Estado	9,37																							
Sec. Fazenda	6,41																							
Registro Civil	1,74																							
Trib. Justiça	2,26																							
Ministério Público	1,58																							
Imposto Municipal	0,66																							
TOTAL	54,99																							
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)																								
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial																								
Itapecerica da Serra, 28 de agosto de 2020																									

Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra – SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Jiquitiba e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL

1207413C30A00000141525209

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.